

**DECRETO Nº 10.889, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Substitui membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**Considerando** a necessidade de designação de comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados entre Organizações da Sociedade Civil e Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 35 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 19.960/17**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica substituído o membro **Antônio Fiel do Valle Junior – RG nº 41.028.052-5** por **Simone Mariano Gheler – RG nº 17.830.723** na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, ficando assim constituída pelos seguintes membros:

<b>Nome do servidor</b>	<b>Documento</b>
Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira	RG. 25.380.711-6
Teresa Teixeira	RG. 10.388.211-X
Eliane Pinheiro Cavallo	RG. 25.220.906-0
Mariana de Oliveira Alborguete	RG. 34.691.073-0
Patrícia Pavan Martinelli	RG. 43.956.112-7
Raíssa Helena de Moraes Rego Martins	RG. 35.266.238-4
Eliana Passos	RG. 21.655.385
<b>Simone Mariano Gheler</b>	<b>RG: 17.830.723</b>
Leandro Franceschini Filho	RG: 6.759.641-1
Célia Maria de Carvalho Maia	RG: 9.573.310
Willian Rodrigo Martoni	RG: 30.986.117
José Francisco Gonçalves	RG: 17.088.522-7

**Art. 2º** - Compete a comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, de acordo com o que rege a Lei nº 13.019/2014.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.803/2020.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de outubro de 2020, no Paço Municipal e, em 07 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**